



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320

DECRETO Nº 4.636, DE 13 DE março DE 1982

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel da Av. Granadeiro Guimarães, nº 270

WALDOMIRO CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, o imóvel situado à Av. Granadeiro Guimarães, nº 270, nesta cidade, de propriedade da IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE TAUBATÉ, medindo 20.753 m² e confronta: De A a B onde mede 1,75m, confronta o cruzamento da Rua Jacques Felix e Av. Granadeiro Guimarães; de B a C onde mede 32,00m, de C a D onde mede 0,60m, de D a E onde mede 7,00m, de E a F mede 8,80m, de F a G onde mede 44,50m, de G a H onde mede 30,00m, de H a I, onde mede 0,30m, de I a J onde mede 51,50m, confronta com a Avenida Granadeiro Guimarães; de J a K onde mede 1,20m confronta com o cruzamento da Av. Granadeiro Guimarães e Av. Cel. Augusto Monteiro; de K a L, onde mede 43,00m, de L a M onde mede 49,00m e de M a N onde mede 25,50m, confronta com a Av. Cel. Augusto Monteiro; de N a O onde mede 49,00m, de O a P, onde mede 69,50m, de P a Q onde mede 37,50m, de Q a R onde mede 0,40m e de R a S onde mede 18,20m, confronta com a Rua Joaquim Távora; de S a T onde mede 3,00m confronta com o cruzamento da Rua Joaquim Távora e Rua Jacques Felix; de T a U onde mede 1,00m de U a V onde mede 33,00m e de V a A onde mede 75,50m, confronta com a Rua Jacques Felix, imóvel esse necessário à implantação de Hospital para atendimento médico-hospitalar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320

PARÁGRAFO ÚNICO - O imóvel a que se refere este artigo, acha-se devidamente caracterizado na planta anexa que rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

ARTIGO 2º - Na declaração de utilidade pública abrangida pelo Artigo 1º, estão compreendidos além do imóvel propriamente dito (terreno e edificações), também as instalações e equipamentos ali mantidos.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução deste decreto onerarão as verbas orçamentárias suplementadas, se necessário.

ARTIGO 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de maio de 1982, 336º da fundação de Taubaté.

WALDOMIRO CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de maio de 1982.

UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR